

Código de **Conduta Ética**



Código de **Conduta Ética**



Uma Pague Menos e Extrafarma
mais íntegra, transparente e ética é
responsabilidade de todos nós.



Sumário

04 Apresentação do código e a palavra do Presidente

05 Nosso Propósito
Nossa Visão

06 Nossos Valores

07 O Programa de *Compliance*

12 Relacionamentos

16 Prevenção de Conflitos de Interesses

19 Combate à Fraude, ao Suborno e à Corrupção

20 Confidencialidade e Proteção das Informações e do Conhecimento da Companhia

22 Informação Privilegiada

23 Protegendo a nossa Imagem

24 Sanções Disciplinares



Apresentação do código e a palavra do Presidente

O Código de Conduta Ética da Empreendimentos Pague Menos e Extrafarma S.A. ("Pague Menos e Extrafarma" ou "Companhia") abriga os princípios, valores e diretrizes que regem as relações interna e externa da Companhia. É a expressão dos compromissos assumidos entre o corpo funcional e com todos os que se relacionam com a Pague Menos e Extrafarma. Nossa história é feita de ousadia, simplicidade, ética, grandes conquistas e, sobretudo, valores sólidos que fazem da Rede de Farmácias Pague Menos e Extrafarma mais do que uma realizadora de negócios. Sem ônus a toda a estrutura que garante nossa competitividade no mercado, a Companhia coloca-se ao lado dos interesses sociais tomando parte no desenvolvimento do país.

Investimos no bem-estar físico, psicológico e social dos colaboradores, visando a sua plena realização pessoal e profissional. Somos uma Companhia de sucesso porque acreditamos nas diversas competências de cada um, seja no trabalho individual, seja em equipe.

Com o compromisso de todos os que fazem parte da Companhia, o Código de Conduta Ética confirma a excelência dos valores que regem nossas ações. Com ele, podemos colher grandes realizações e conquistar novos desafios.

Jonas Marques

CEO da Pague Menos e Extrafarma



Nosso Propósito

Viver Plenamente.

Nossa Visão

Ser a melhor empresa do varejo farmacêutico, reconhecida por oferecer soluções completas em saúde, reduzindo as desigualdades de acesso a uma vida saudável, para que mais pessoas vivam plenamente.

Nossos Valores



Valorização Humana

Respeitamos a diversidade e a individualidade de cada pessoa, valorizando e cuidando com amor dos nossos colaboradores, da nossa empresa e dos nossos clientes. Nós acreditamos que a valorização humana é a base para cumprirmos o nosso propósito de Viver Plenamente. Cuidar de pessoas é o que nos faz gigantes.



Superação de Resultados

Temos senso de dono. Buscamos constantemente a excelência de resultados no curto, médio e longo prazo e a melhoria contínua dos nossos processos. Superamos nossas metas consistentemente com resultados sólidos e duradouros, garantindo a perenidade do nosso negócio.



Integridade

Agimos com integridade, ética e lealdade nas relações. Prezamos pelo respeito, cumprimento de leis e regulamentos internos, pela transparência e isonomia no trato com todas as partes interessadas: colaboradores, clientes, parceiros e sociedade. Somos leais à nossa essência e com a nossa história.



Sustentabilidade

Por meio de ações de ASG (Ambiental, Social e Governança), nos aproximamos de uma sociedade melhor e mais justa, proporcionando mais oportunidades e mais saúde para todos, garantindo assim, crescimento sustentável dos nossos negócios que geram valor para a empresa, os colaboradores, o meio ambiente e a sociedade.



Foco no Cliente

Oferecemos uma experiência encantadora de atendimento aos nossos clientes por meio das nossas pessoas. Priorizamos oferecer soluções completas em saúde, bem-estar, as melhores condições de preço e a excelência na qualidade dos produtos e serviços prestados. Colocamos o cliente no centro das nossas decisões e temos amor por servir.



Inovação em Soluções

Somos e continuaremos a ser pioneiros na entrega das melhores soluções que garantam o acesso à saúde de qualidade para mais pessoas, promovendo o intraempreendedorismo, o desenvolvimento contínuo e a transformação digital dos nossos processos com protagonismo e autonomia dos nossos colaboradores.

O Programa de *Compliance*

A Pague Menos e Extrafarma busca manter suas práticas alinhadas com as normas e leis aplicáveis que tornam seus relacionamentos transparentes, destacando-se pela licitude das condutas internas e práticas assumidas perante terceiros.

Para tanto, o nosso Time vem desenvolvendo um Programa de Integridade, também conhecido por Programa de *Compliance*, aplicado a todos os colaboradores da Companhia.

Parte dessas regras se estendem aos fornecedores e prestadores de serviços contratados, bem como a prepostos e quaisquer terceiros que atuem pela Companhia sob qualquer pretexto, para assegurar que as contratações continuem primando pela observância da lei, normas e procedimentos internos.

O programa de integridade é composto por 10 pilares abarcados pelo Código de Conduta Ética. Esses pilares são tratados abaixo e pautam todas as atividades da Companhia.

Esse conjunto de regras visa orientar os colaboradores a lidarem com questões internas e externas que possam ocorrer durante o desempenho de suas atividades e responsabilidades.



10

Pilares do Programa de Integridade Pague Menos e Extrafarma

Apoio da Alta Administração

Suporte e aval da alta administração e Conselho de Administração.

Controles Internos

Área responsável por garantir a minimização de riscos e assegurar que os registros financeiros reflitam os negócios da empresa.

Avaliação de Riscos

Análise dos eventos e seus impactos para garantir a continuidade dos negócios.

Investigações Internas

Processo imparcial de apuração de comportamentos ilícitos ou antiéticos.

Treinamento e Comunicação

Treinamentos para que todos os colaboradores entendam os objetivos, as regras e seu papel para garantir o sucesso do Programa de Integridade.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Código de Conduta Ética

Formalização da postura da empresa em relação às práticas do negócio.

Auditoria Interna

3ª linha de defesa da Governança Corporativa, que realiza um processo constante para identificar se os pilares estão funcionando conforme planejado.

Canal Confidencial

Canal para relatar o não cumprimento do Código de Conduta.

Due Diligence

Avaliação de parceiros, fornecedores, representantes, e demais terceiros antes e depois da contratação.

Diversidade e inclusão

Adoção das melhores práticas para um programa efetivo de diversidade e inclusão.

Comitê de Conduta Ética

Na Pague Menos e Extrafarma, cabe ao **Comitê de Conduta Ética**, órgão de assessoramento da Presidência e do Conselho de Administração da Companhia, dentre outras atribuições:

- Zelar pela gestão e aplicação do **Código de Conduta Ética**;
- Analisar o resultado da apuração de denúncias realizadas pela área de *Compliance* sobre descumprimento de dispositivos legais ou normativos internos da Companhia;
- Propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares, se necessárias, para os casos analisados;
- Reportar periodicamente ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração informações sobre suas atividades na investigação de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos internos aplicáveis à Companhia;
- Sem prejuízo das providências acima, encaminhar relatório de avaliação ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração, no caso e tão logo constatada, em procedimento de investigação, a ocorrência de ilícitos e infração disciplinar que impliquem o desligamento do colaborador por justa causa, ou nas demais situações que julgar necessário;
- Mediar e conciliar situações que envolvam questões éticas para as quais o Código de Conduta Ética seja omissivo;
- Propor, ao Conselho de Administração, alterações no Código de Conduta Ética, mantendo-o atualizado e alinhado à missão, aos valores e às estratégias organizacionais;
- Propor ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração ações que contribuam para consolidação da cultura ética junto aos colaboradores e demais agentes que se relacionam com a Companhia;
- Elaborar e submeter ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração, semestralmente, documento denominado Relatório de Conduta e Ética contendo as seguintes informações:
 - a) Atividades exercidas no período;
 - b) Descrição das recomendações apresentadas ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva e unidades administrativas.
- O Comitê de Conduta Ética será acionado para esclarecer quaisquer dúvidas sobre as regras deste Código de Conduta Ética e às demais políticas e procedimentos da Companhia.

Acesso

O acesso ao Código de Conduta Ética, e às políticas e procedimentos da Pague Menos e Extrafarma é feito via sistema. Todos os colaboradores, gerentes, membros do Conselho de Administração e diretores tomarão conhecimento deste Código e das políticas e procedimentos da Companhia, dando aceite no termo de compromisso de observância e cumprimento das regras. Igualmente, fornecedores e prestadores de serviço contratados também deverão receber cópia do Código de Conduta Ética e das políticas e procedimentos a eles pertinentes no momento da contratação, assinando termo de compromisso de observância e cumprimento das regras.

Além disso, o Código de Conduta Ética e as políticas e procedimentos estão disponíveis na intranet e em seu website.

Treinamento

Todos os colaboradores da Pague Menos e Extrafarma recebem/receberão treinamento sobre o Código de Conduta Ética e as políticas e os procedimentos da Companhia. O aceite de leitura e compromisso de cumprimento dos documentos é feito via sistema. Os treinamentos serão atualizados periodicamente.



Canal de Ética

Práticas ou suspeita de práticas contrárias às regras do Código de Conduta Ética e das políticas e dos procedimentos da Pague Menos e Extrafarma, bem como às leis e regulamentos aos quais a Companhia está sujeita, devem ser reportadas ao Canal Confidencial para a verificação das informações e eventualmente pelo canal de investigação, podendo resultar em sanções contra aquele que praticou a conduta.

O Canal Confidencial está disponível:.



Via internet, pelo site
www.canaldeetica.com.br/paguemenos



Por telefone: **0800.792.1012**,
de segunda a sábado, das 9h às 21h.

CANAL
CONFI
DENCIAL

Proteção a denunciantes

Toda denúncia feita no Canal Confidencial é tratada de forma sigilosa e estritamente vedada a prática de retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste Código. Qualquer retaliação sujeita o seu autor a medidas disciplinares previstas em procedimento interno.

A área de *Compliance* é a responsável pelo recebimento e apuração primária de relatos recebidos e condução de investigações internas, cujo resultado será reportado ao Comitê de Conduta Ética que, dentre outras atribuições, é responsável por propor e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares cabíveis. As atividades de apuração de denúncias serão reportadas à Alta Administração da Companhia.

Gestão do Código

O Comitê de Conduta Ética é a instância independente e autônoma responsável pela implementação, aplicação e monitoramento do presente Código e das diretrizes de *Compliance* da Companhia.

Em caso de dúvidas e omissões com relação aos procedimentos, princípios e valores constantes no Código, os colaboradores devem se dirigir aos seus gestores e/ou ao Canal Confidencial para orientações, sendo ainda possível contatar diretamente o Comitê de Conduta Ética.

Relacionamentos

Asseguramos aos nossos colaboradores: diversidade, igualdade de oportunidades, saúde e segurança e respeito no ambiente de trabalho.

A Pague Menos e Extrafarma está comprometida em oferecer igualdade de oportunidades a cada colaborador ou candidato em termos de recrutamento, acesso a treinamento, remuneração, bem-estar, mobilidade interna e desenvolvimento de carreira. Habilidades, experiência e aptidão pessoal são fatores considerados muito importantes para a seleção, bem como inteligência emocional, bom caráter e valores condizentes com os nossos.

Não toleramos qualquer forma de discriminação em relação a gênero, idade, origem, religião, orientação sexual, aparência física, saúde, deficiências e associação sindical. Não compactuamos com condutas que possam ferir a dignidade pessoal. Nenhum colaborador pode estar sujeito a qualquer forma de assédio.

A Companhia está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho sadio, livre de tais práticas, onde todos possam se desenvolver.

É dever de todos os colaboradores não permitir que os negócios e as operações da Companhia sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, fraude etc.), nos termos da Política Corporativa de Prevenção à Corrupção da Pague Menos e Extrafarma.

Também é dever de todos não se utilizar de razões pessoais para beneficiar ou prejudicar qualquer colaborador e não usar o nome da Companhia, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.



Consumidores:

Estamos comprometidos com a qualidade e a segurança dos produtos e em assegurar que cumprimos todas as exigências legais, regulatórias e internas, de forma que possamos garantir que atuamos com absoluto respeito ao nosso público. É dever de todos os colaboradores sempre observar as regras vigentes sanitárias e de venda de medicamentos, observando com precisão as recomendações médicas e eventuais restrições impostas ao medicamento prescrito. Além disso, devem observar sempre as políticas e os procedimentos internos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, em consonância com a legislação aplicável.



Fornecedores e terceiros contratados:

Nossos fornecedores e prestadores de serviço devem ser selecionados em observância ao termo de compromisso com o fornecedor, assinado pelos terceiros no ato da contratação, assegurando que todas as contratações estejam em conformidade com as regras do Código de Ética Profissional e com as políticas da Companhia. Nossos fornecedores envolvidos em operações de processamento de dados pessoais – em especial dados de clientes e colaboradores da Pague Menos e Extrafarma – devem sempre observar as políticas e os procedimentos internos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, em consonância com a legislação aplicável. Os fornecedores não devem guardar relação, direta ou indireta, com colaboradores da Companhia (incluindo pessoas de relacionamento próximo de tais colaboradores), sobretudo aqueles que exerçam influência ou efetivamente aprovelem sua contratação ou suas transações, a fim de garantir independência na relação e evitar conflitos de interesse. Exceções deverão ser aprovadas pelo comitê de partes relacionadas, após a condução dos procedimentos de contratação previstos pela Companhia, que atestem a viabilidade econômica e comercial da contratação. Casos já existentes, considerando a data de publicação desse código, serão tratados pelo comitê de partes relacionadas.



Funcionários e representantes do governo:

A Pague Menos e Extrafarma destaca que todas as pessoas que trabalham na Companhia devem primar pelo estrito cumprimento das leis e dos regulamentos anticorrupção, tais como a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.



Acionistas e investidores

Oferecemos regularmente aos acionistas e investidores informações transparentes sobre nossas atividades, nossa estratégia, nosso desempenho, nossas expectativas e nossa situação financeira, para que possam avaliar corretamente nossa situação.

Relacionamento com Concorrentes

A Companhia atua de acordo com as regras de mercado e defende a livre concorrência, garantindo que seus produtos e serviços concorram pela preferência dos consumidores de acordo com critérios justos, em respeito ao estabelecido na Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).

Assim, é vedado a seus colaboradores, gerentes, membros de Conselho de Administração e diretores a prática de condutas que impeçam ou, de qualquer forma, limitem ou prejudiquem a livre concorrência entre as empresas, tais como fixação de preços ou condições de venda entre concorrentes, abuso de posição dominante, dentre quaisquer outras previstas na Lei de Defesa da Concorrência que possam caracterizar infração à ordem econômica.

A Pague Menos e Extrafarma é uma empresa ética, inclusive no relacionamento com seus concorrentes. Assim, todos os colaboradores devem ter cuidado redobrado durante o contato com todo e qualquer concorrente. Não são permitidas, dentre outras situações:

- A troca de informações, a realização de ajustes e acordos com concorrentes que possam influenciar a concorrência ou a precificação de produtos e serviços;
- A discussão com concorrentes sobre informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, planos estratégicos ou de crescimento;
- Realizar acordos ou combinações prévias com concorrentes.

Relacionamento com Associações, Entidades de Classe, Movimentos Sociais e Terceiro Setor.

Qualquer envolvimento da Pague Menos e Extrafarma com essas entidades deve observar as regras deste Código e as políticas da Companhia, inclusive os critérios apontados na Política de Recrutamento e Seleção. É vedado o intercâmbio de informações concorrencialmente sensíveis (e.g., preços, condições de pagamento, descontos) com concorrentes no âmbito de quaisquer encontros ou reuniões realizadas pelas associações de classes das quais a somos filiados.

As entidades a que a Rede de Farmácias Pague Menos e Extrafarma se associar serão aprovadas pela Diretoria Jurídica após análise que assegure se tratar de entidades idôneas e em cumprimento com os deveres legais, incluindo aqueles listados na Política de Anticorrupção.

Além disso, eventuais parcerias e doações só podem ser feitas, seguindo as diretrizes da Política de Doações da Companhia, de forma que todo o relacionamento com instituições beneficiárias de doações seja formalmente documentado/registrado, incluindo as doações, que devem ser devidamente contabilizadas em conformidade com as regras de transparência aplicadas às práticas contábeis.

Destacamos que é proibido, por força de lei, a doação a partidos políticos. Caso seja identificado que parceiros (fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros) com os quais a Companhia possua relação comercial tenha realizado doações políticas, tal informação deve ser reportada ao Comitê de Conduta Ética, que imediatamente deverá rescindir o contrato com tal parceiro, registrando o motivo da rescisão.



Prevenção de Conflitos de Interesses.

Conflitos de interesse

Surtem quando interesses pessoais se opõem aos da Companhia e vice-versa.

- Essas situações ocorrem quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de colaboradores e os da Companhia, de modo a comprometer ou de alguma forma influenciar indevidamente o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, entre outros) com os quais os colaboradores têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas. De qualquer forma, conflitos de interesse reais ou aparentes podem gerar problemas e prejudicar a reputação da Companhia.

Nota: as exceções serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Conduta Ética e pelo Conselho de Administração. No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos. Em caso de oferta, comunique imediatamente seu superior ou a Auditoria Interna.

- Todas as cortesias e os brindes devem ser informados por meio de aplicativo disponibilizado pela Companhia e serão aceitos com a observação dos critérios abaixo:

a) As cortesias de caráter profissional: relacionamento e marketing institucional (convite para conhecer novos produtos e serviços; participação como autor ou ouvinte em palestras, encontros etc.) tanto na oferta como no recebimento por parte da Pague Menos e Extrafarma, é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição etc. com aprovação do diretor responsável.

Nota: nenhum almoço de negócio pode ser realizado sem, no mínimo, dois colaboradores.

b) As cortesias de caráter pessoal: presentes, gratificações, lazer, cestas de natal, convites para eventos, entre outros, deverão ser aprovadas pelo diretor da área, salvo quando tratar de pedidos realizados por funcionários de loja, a autorização deverá ser do Gerente Regional da área;

1. Cortesia não será aceita e deve ser devolvida para o fornecedor;
2. Cortesia aceita e pode ser entregue ao funcionário sugerido pelo fornecedor;
3. Cortesia aceita e será de usufruto dos colaboradores da Companhia; nesse caso, deve ser entregue à área de Gente e Gestão, que promoverá sorteios entre colaboradores;
4. Outros – casos não previstos que porventura possam surgir.

Todas as cortesias e os brindes (ofertados a qualquer colaborador) de pequeno valor (tais como canetas, copos, bonés, viseiras etc.) devem ser aprovados pelo superior hierárquico e essa aprovação é via sistema.

Os colaboradores não podem receber de fornecedor nenhum numerário sob qualquer modalidade.

É importante ressaltar que nenhuma cortesia deve ser concedida em troca de favorecimento algum.

Contratação de Parentes e Pessoas Próximas:

A Companhia permite a contratação de parentes de colaboradores, assim como a contratação de pessoas próximas a estes, desde que formalizada consulta junto à área de *Compliance*, visando evitar qualquer tipo de conflito de interesse, sendo observado alguns critérios:

- Não é permitida a relação de subordinação, direta ou indireta, tanto nos casos envolvendo a contratação de parentes, como nas situações envolvendo a contratação de pessoas próximas;
- Não é autorizada a designação de um indivíduo para posição na qual possa ter a oportunidade de verificar, processar, auditar, aprovar, rever ou de qualquer outra forma afetar o trabalho de um parente ou de uma pessoa a ele próxima.

Para fins desse Código, são considerados parentes os de até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade: pai, mãe, filho(a), cunhado, cônjuge, padrasto, madrasta, enteado(a), sogra(o), relação estável, genro, nora, tio(a), sobrinho(a), avô, avó, primo(a). Exceções serão tratadas no âmbito do comitê de partes relacionadas.

Pessoas próximas: aquelas com as quais se procura manter um vínculo de natureza societária, um relacionamento afetivo ou uma convivência habitual, seja por laço amoroso ou amizade; em que possa existir o interesse em beneficiar o outro. Exemplos: namorado (a), ex-cônjuge, padrinho, madrinha, sócio (a).

Os colaboradores da Pague Menos e Extrafarma estão comprometidos em:

- Não tomar parte em qualquer decisão que implique conflito de interesse quando houver participação individual ou de parentes, em qualquer grau, nos negócios da Companhia;

Nota: as exceções serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Conduta Ética e pelo Conselho de Administração.

- Informar seus superiores, com antecedência, sobre investimentos em concorrentes, fornecedores ou clientes, seja pela aquisição de participação societária em empresas, seja por atividades comerciais. Situações desse tipo podem prejudicar a objetividade de colaboradores quando representando a Companhia;
- Embora os colaboradores tenham o direito de participar de atividades sem fins lucrativos a título pessoal, devem se assegurar de que isso não provoque conflito de interesses com a Companhia;
- Não vincular a Companhia a atividades ou manifestações políticas, seja mencionando o nome da Pague Menos e Extrafarma, seja utilizando seu papel timbrado, fundos ou recursos. Da mesma forma, as instalações da Companhia não devem ser usadas para atividades políticas e/ou pessoais.

- É expressamente proibida a compra, a venda, o porte ou o consumo de substâncias ilícitas, alcoólicas ou que possam afetar o comportamento, o julgamento profissional, a segurança e a vida de si e de outros nas dependências das unidades da Companhia.
- É também proibido o porte ou posse de arma de qualquer natureza, salvo quando devidamente autorizado em razão da profissão e da função exercida na Pague Menos e Extrafarma. com nossas diretrizes corporativas;
- Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.



Combate à Fraude, ao Suborno e à Corrupção.

- A Pague Menos e Extrafarma está fortemente comprometida com o combate a todas as formas de corrupção. Dos nossos colaboradores, esperamos que não aceitem nem ofereçam dinheiro, mesmo em forma de contribuição ou doação, prestação de serviços e favores, vantagens pessoais e presentes a entidades públicas, partidos políticos ou a servidores governamentais com a finalidade de favorecimento ilícito, seja em benefício pessoal, seja em nome da Companhia.
- **Corrupção ativa:** quando uma vantagem indevida (dinheiro, presentes, serviços etc.) é oferecida ou prometida com a intenção de induzir um funcionário público ou outra pessoa a fazer ou deixar de fazer algo considerando as posições ou os cargos que ocupam ou em função das facilidades que tais posições ou cargos possam proporcionar.
- **Corrupção passiva:** quando um funcionário público ou outra pessoa pede ou obtém ofertas ou promessas de dinheiro, presentes, serviços ou benefícios para fazer ou deixar de fazer algo considerando as posições ou os cargos que ocupam ou em função das facilidades que tais posições ou cargos possam proporcionar.
- Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção, que deverá ser previamente aprovada, nos termos das políticas e dos procedimentos da Companhia;
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, as normas e os regulamentos dos estados e municípios em que a Companhia está presente;
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou ser praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.

Relações com o setor público

- As decisões da Companhia não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas;
- Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção;
- Parcerias, contribuições e patrocínios com o setor público devem:
 - Estar em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei nº12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e com nossas diretrizes corporativas;
 - Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.

Contribuições (patrocínios, doações etc.)

Confidencialidade e Proteção das Informações e do Conhecimento da Companhia

Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade. Isso se aplica igualmente às informações sobre a Pague Menos e Extrafarma, seus colaboradores, terceiros e clientes. Somente a Diretoria da Companhia pode autorizar, por escrito, a divulgação das seguintes informações:



Resultados financeiros



Aquisições ou alienações potenciais



Negociações em andamento



Decisões estratégicas



Estrutura tecnológica



Informações sobre preços e custos de produtos



Dados contábeis e fiscais



Dados pessoais de clientes



Salários

As informações e o conhecimento (tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc.) que circulam internamente são de propriedade da Companhia e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.

Nenhum parceiro de negócio está autorizado a divulgar qualquer projeto feito com os sistemas da Companhia e/ou que estejam em processo de execução.

Caso necessário, e em observância à Política de Segurança da Informação da Pague Menos e Extrafarma, o colaborador poderá utilizar informações da Companhia nas seguintes hipóteses:

- Mediante autorização de um diretor antes de utilizar informações e conhecimento da Companhia em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas etc.;
- Em benefício dela e de seus públicos de relacionamento, limitado ao exercício de suas atividades dentro da Companhia ao dever geral de confidencialidade das informações que não de domínio público;
- Respeitando a privacidade dos clientes e fornecedores e mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.;
- Protegendo e impedindo o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto as pessoas ou empresas;
- Certificando-se de que outros setores da Companhia não tenham acesso as informações não públicas que circulem em sua área;
- Não divulgando informações da Companhia ou comentando situações de seu cotidiano de trabalho com pessoas de fora da Companhia e sempre mantendo a discrição quando conversar em espaços públicos.

Na hipótese de desligamento da Companhia, é absolutamente vedado copiar e compartilhar com quaisquer terceiros dados pessoais, informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que seja de propriedade da Pague Menos e Extrafarma.

Para o desenvolvimento dos seus negócios e operações, é crucial que a Companhia realize o tratamento de dados pessoais de seus clientes, colaboradores e fornecedores, incluindo, em alguns casos, dados pessoais sensíveis. Nesse sentido, a Pague Menos e Extrafarma possui o compromisso de garantir a segurança, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais, em estrito respeito ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"). Entende-se por dado pessoal qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, por exemplo, nome, documento de identidade, endereço, dados de localização e outros.

Entende-se por dado pessoal sensível qualquer dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Informação Privilegiada

Considera-se informação privilegiada aquela informação relativa a atos ou fatos relevantes até que sejam divulgados aos órgãos reguladores e, simultaneamente, aos acionistas e investidores em geral, por meio da devida publicação dessas informações pelos órgãos da imprensa. Assim, os colaboradores que tenham, em razão do exercício de suas atividades, acesso à informação privilegiada devem cumprir rigorosamente as políticas de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia.



Protegendo a nossa Imagem

Imprensa e mídias sociais

A Pague Menos e Extrafarma atribui grande importância à proteção de sua imagem e reputação.

Todas as diretrizes desse Código se aplicam também às redes sociais, à imprensa e às mídias sociais (profissionais ou particulares) (ex.: Facebook, LinkedIn, Twitter, WhatsApp).

Não é permitida a postagem em redes sociais de informações confidenciais ou sigilosas sobre a Companhia, ou em seu nome, sem autorização da direção.

Todas as informações veiculadas fora da Companhia devem ser precisas e transparentes, sempre de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente.

Somente colaboradores devidamente autorizados podem falar em nome da Pague Menos e Extrafarma sobre nossa Companhia ou nossos produtos, de forma a manter uma relação de confiança e independência com os meios de comunicação e a imagem da Companhia sempre positiva perante a opinião pública. Quando procurados pela imprensa, o colaborador não autorizado deverá, imediatamente, direcionar a demanda à Assessoria de Imprensa.



Sanções Disciplinares

O não cumprimento para com as disposições contidas neste Código de Conduta Ética ou de qualquer normativa interna da Companhia, poderá ensejar, de acordo com nossa Política de Consequências, as seguintes medidas disciplinares:

(I) Advertência verbal;

(II) Advertência por escrito;

(III) Suspensão;

(IV) Demissão por justa causa;

(V) Término antecipado da relação com o fornecedor infrator; e

(VI) Medidas legais relacionadas a ressarcimento dos danos.

As medidas disciplinares adotadas pela Pague Menos e Extrafarma devem ser proporcionais à natureza e gravidade da violação.

Caso a Companhia detecte violações de leis e regulamentos, poderá comunicar o fato às autoridades competentes.

[illegible]

 ***PagueMenos***

 ***extrafarma***